



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.705/PMC/2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13	SEC MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		13	SEC MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.602.0012.1.041	INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O SALDO DO CONVÊNIO INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO VALOR DE R\$ 50.000,00		
002	RECURSOS DE CONVÊNIO				
4.4.40.51.01	Obras e Instalação	50.000,00	04.122.0060.2.103	ATEND AO APOIO ADMINISTRATIVO	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	1.000,00	4.4.90.52.01	Equip. Material permanente	1.000,00
			<b>TOTAL</b>		<b>51.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado e será vinculado o saldo do convênio Infra-Estrutura do Parque de Exposições.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de novembro de 2004.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Advogado do Município OAB/RO - 1171